Lei n° 362/2008

SÚMULA:
"DISPÕE DE COMPLEMENTAÇÃO DE PERCENTUAL ORÇAMENTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

SERGIO BASTOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o percentual, constante no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 342/2007, de mais um complemento de 20% (vinte por cento), pata atender as insuficiências de Dotações Orçamentária, no decorrer do exercício Financeiro de 2008.

& 1º - Os créditos Orçamentários de que trata o caput do artigo, que serão abertos para atender as insuficiências orçamentárias, serão cobertos com os seguintes recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias, desde que, não comprometidas.

& 2º - Este limite será cumulado ao limite autorizado na Lei 342/07, que dispõe do orçamento programa vigente.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 03 de julho de 2008.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sergio Bastos dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme Lei n° 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 03/07/2008 a 03/08/2008.

Conceição Cameran Kopp
Chefe de Gabinete